

# **POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E AS CONTRIBUIÇÕES DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTI PARA A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COTISTAS.**

Edineide Jezine  
Universidade Federal da Paraíba/Brasil

## **Introdução**

A temática da permanência na educação superior toma relevância a partir das políticas de expansão de vagas, também denominada de políticas de democratização do acesso, que associada às políticas de inclusão social buscam ampliar as possibilidades do ingresso a jovens e adultos de menor condição social aos cursos de educação superior.

A expansão como fenômeno Pós-Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) caracteriza-se pelo crescimento de instituições de ensino superior (IES) privadas com fins lucrativos, de iniciativa privada e que possuem apoio financeiro do governo federal a partir de incentivos fiscais, favorecido pelos Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Programa de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) que repassa recursos em troca de vagas, envolvendo um aglomerado de instituições nacionais e internacionais, ações em bolsas de valores e a parceria público-privado (Chaves, 2010; Jezine & Bittar, 2013; Mancebo, 2017).

A prevalência do setor privado na oferta do ensino superior aponta para a necessidade de estudos em campos diversos da educação superior, configurando a expansão da educação superior em suas concepções, contradições e desafios (Sguissardi, 2008). Dentre esses desafios, destaca-se, em face do fenômeno da expansão e da democratização do acesso, a permanência como um fenômeno recente que ganha relevância com o acesso de sujeitos ingressos pelas políticas de reserva de vagas. Todavia, há de considerar que a necessidade de se avançar na criação de condições institucionais para a permanência na educação superior, principalmente de sujeitos com o histórico de desigualdade social.

A adoção das políticas de ações afirmativas nas universidades brasileiras oportunizam aos sujeitos com histórico de exclusão – nesse caso, negros, pardos, afrodescendentes, deficientes e advindos de escola pública, grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente – acesso ao ensino superior. A Lei 12.711/2012 garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência.

As ações afirmativas, em conjunto com as políticas de expansão da educação superior, quando conjugadas, constituem ferramentas para a promoção da democratização do acesso à educação superior. Nesse sentido, o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI corresponde a uma estratégia de alcance das metas de expansão do acesso, planejadas pelas conferências internacionais e pelo plano de desenvolvimento do país, de modo que as diretrizes do REUNI (2007), conjugadas a políticas afirmativas caminham na direção da promoção da igualdade de oportunidades.

A problemática da permanência em cursos superiores constitui-se relevante pela constatação da mudança do perfil social, econômico e cultural de maior número de sujeito ingressos em instituições federais, em específico, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, como demonstra a pesquisa realizada por Jezine, Castelo Branco e Nakamura (2015), em que ao analisarem o perfil socioeconômico do ingresso em um período de 2007 a 2012, antes e depois da implantação das políticas de cotas e constatam o maior ingresso de sujeitos de baixa renda, com pais de baixa escolaridade, autodeclarados negros e/ou pardos e advindos de escola pública após a adoção das políticas de cotas.

Neste sentido, o texto objetiva analisar as políticas de Educação Superior para a permanência, considerando o processo de expansão da educação superior, o REUNI e as políticas públicas de inclusão social, no que se refere à reserva de vagas. Para tanto, considerando o acesso a cursos de baixo e alto prestígio social, busca-se questionar qual o perfil socioeconômico dos ingressos por políticas de cotas? As políticas de Assistência Estudantil possuem relevância para a conclusão do curso?

O foco específico, nesse conjunto, é o Programa de Assistência Estudantil, a partir do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, no sentido de analisar como estes programas pautam a permanência, principalmente, de sujeitos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a mudança de perfil socioeconômico do ingresso a partir das políticas de expansão do acesso associada às políticas de cotas.

Como procedimento metodológico para o conhecimento e análise da temática políticas de educação superior para a permanência adota-se a abordagem qualitativa de pesquisa sob a tipologia a pesquisa descritiva em que segundo (Gil, 2002: 42) “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Nessa perspectiva, o *locus* de investigação são os cursos Pedagogia e Direito no campo relacional de análise, assimilados como cursos de baixo e alto prestígio social, respectivamente, no campo do mercado de trabalho, ou seja há uma valorização e desvalorização alcançada no campo do capital de

bens simbólicos, que se expressão a partir das escolhas, do contexto sócio cultural do sujeito e do valor pago ao trabalho do profissional.

Na perspectiva de compreender quais os fatores que contribuem para a permanência em cursos superiores, foi aplicada a Escala para Avaliação da Permanência Discente (Nakamura, Castelo Branco & Jezine, 2017) que definem como um instrumento de coleta de dados que é composto por itens que visam traçar o perfil do estudante cujas respostas são variáveis do tipo nominais, ordinais e escalares, e por itens que visam avaliar a permanência, elaborados com escalas do tipo Likert. As variáveis escolhidas para o perfil do estudante são: idade, sexo, cor/raça, estado civil, tipo de escola em que cursou o ensino fundamental, tipo de escola em que cursou o ensino médio, turno em que cursou o ensino médio, ano em que concluiu o ensino médio, renda familiar, trabalho remunerado, ocupação do pai, ocupação da mãe, profissão do pai, profissão da mãe, nível de instrução do pai, nível de instrução da mãe, desempenho escolar, frequência a cursinho pré-vestibular e dificuldade de acesso ao ensino superior (Castelo Branco, Nakamura & Jezine, 2017).

Nesses termos, o texto tem por objetivo discutir a permanência de sujeitos ingressos por políticas de cotas em cursos de alto e baixo prestígio social, em que se busca, a partir do perfil socioeconômico dos sujeitos ingressos, compreender o processo de permanência, bem como a contribuição das políticas de permanência para o referido processo.

### **O ingresso em curso de baixo e alto prestígio social e as condições para a permanência e conclusão dos cursos de Pedagogia e Direito**

A importância de traçar o perfil socioeconômico dos estudantes ingressos por políticas de cotas a partir de um conjunto de variáveis objetivas que podem qualificar o indivíduo ou um grupo social, torna-se fundamental para o reconhecimento do nível socioeconômico, a fim de mesurar as condições de materialidade para a permanência em cursos superiores. Bourdieu (2015) acentua a dimensão da origem social dos alunos como constituinte das desigualdades escolares, as quais são reproduzidas no interior do sistema em que objetiva posições de dominação.

Para Bourdieu (2015), o conceito “capital” na análise social não faz referência apenas a forma econômica, mas sobretudo a forma cultural e social em que os sujeitos no âmbito social e cultural possuem e que podem lhe gerar vantagens a partir do pertencimento do grupo social. Bourdieu (2015) explica que é necessário capital econômico para o sujeito subsidiar a obtenção de um capital cultural mais elevado, desde que façam parte das estratégias familiares. Todavia, questiona-se como permanecer na

instituição com poucos recursos familiares para manutenção da herança cultural?

A origem escolar é um dado importante porque é um requisito para o acesso a partir das políticas de inclusão social e poderá ser um sinalizador do capital cultural reconhecido como um conjunto de conhecimentos prévios, ao considerar as artes, como a música, dança, pintura, escultura, teatro, literatura, cinema e fotografia, conhecimentos políticos em geral como nacionais e internacionais, história, geografia, leitura de jornais, revistas, conhecimentos apropriados pelos alunos e que tornam eficazes na ação pedagógica e/ou seu sucesso no ensino superior, no campo universitário.

No que tange à trajetória escolar e às dificuldades durante a permanência no ensino, segundo Xypas & Santos (2015), Bourdieu e Passeron (2007) defendem a ideia de que a chance do estudante de classe alta obter o sucesso é maior do que o estudante da classe popular, isso porque o sistema escolar reproduz as desigualdades sociais.

Para Bourdieu (2015), a posse do capital cultural contribui para o desempenho escolar na medida em que facilita a aprendizagem dos conteúdos e códigos escolares. A escola não é neutra, as chances são desiguais, alguns estariam numa condição mais favorável do que outros para atenderem as exigências, muitas vezes implícitas da escola. “[...] os mecanismos de eliminação agem durante todo o *cursus*, é legítimo apreender o efeito desses mecanismos nos graus mais elevados da carreira escolar” (Bourdieu, 2015: 45).

Xypas & Santos (2015) defende a Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth que, em 1992, propõe três tipos de reconhecimentos: o amor, que permite ao sujeito uma confiança em si; o direito, desenvolvido numa relação de autorrespeito e, a solidariedade, a pessoa é reconhecida como digna de estima social. O sucesso escolar de alunos de origem popular sob o olhar da teoria do reconhecimento social não é um fator de sobrevivência, para Xypas & Santos (2015) se explica pelo o esforço humano.

Nesses termos teóricos, importa compreender quais os fatores que contribuem para a permanência de sujeitos, como histórico de vulnerabilidade social, ingressos em cursos de alto e baixo prestígio social e que obtém sucesso na conclusão do curso superior, de modo a analisar as contribuições das políticas de permanência.

### **O PNAES e o atendimento a alunos ingressos por políticas de cotas**

O PNAES é um Programa de Assistência Estudantil que insere-se no âmbito da expansão da educação superior e objetiva minimização da evasão e a promoção da

permanência em cursos superiores e, destina-se aos sujeitos em situação de vulnerabilidade social. O marco legal que regulamento é o Decreto nº 7.234/2010, que apresenta os seguintes objetivos:

Art. 2º. São objetivos do PNAES: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II – minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III – reduzir as taxas de retenção e evasão; e; IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010a).

Os benefícios ofertados por área de atuação do PNAES aos alunos da comunidade acadêmica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), *locus* da referida pesquisa são: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, creche, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, apoio pedagógico, inclusão digital, cultura e esporte.

**QUADRO 1 - Áreas atendidas pelo PNAES na UFPB no ano de 2017**

ÁREA DE ATUAÇÃO DO PNAES	BENEFÍCIOS DA UFPB
Moradia estudantil	Residências Universitárias; Auxílio Moradia.
Alimentação	Restaurantes Universitários; Auxílio Alimentação.
Transporte	Auxílio Transporte.
Atenção à saúde	Atendimento Psicológico;
Creche	Auxílio-Creche.
Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	Programa Bolsa Apoiador.
Apoio pedagógico	Passagens para participação em eventos acadêmicos onde o estudante irá apresentar trabalhos acadêmicos; inscrição para participação em eventos acadêmicos.
Inclusão digital	DAID
Cultura	DAID
Esporte	DAID

Fonte: PRAPE (2017).

É oportuno ressaltar os critérios adotados pela Pró-Reitoria de Promoção e Assistência ao Estudante - PRAPE para que o pedido seja aceito e o auxílio concedido, a condição de comprovação de pobreza extrema podem contribuir para dificultar a concessão do benefício aos estudantes que solicitam.

Macedo (2017) indica que a permanência dos estudantes que ingressaram pelas políticas de cotas, em parte depende da existência de políticas sociais que atendam às respectivas demandas destes, durante o processo de formação acadêmica.

A pesquisa de Macedo (2017) constata que a demanda de solicitações de auxílio

apresenta-se superior às concedidas, ocasionando um significativo indeferimento, o que nos faz inferir que o alcance ao auxílio de assistência estudantil, ainda, é restrito à população estudantil em situação de vulnerabilidade social.

Macedo (2017), na pesquisa intitulada, “A Eficácia do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) para Permanência dos Ingressantes do Sistema de Cotas na UFPB” apresenta o quantitativo de solicitações, indeferimento e concessões de benefícios ofertados pelo PNAES. Os benefícios mais solicitados referem-se a garantia mínima de caráter de subsistências, disposto através dos benefícios de auxílio-moradia, auxílio- alimentação e restaurante universitário.

A caracterização do perfil dos ingressos cotistas na UFPB apresenta particularidades importantes. A representatividade de estudantes em cursos presenciais da universidade ingressos pelo sistema do SISU a partir das políticas de cotas é expressiva e crescente. Em 2012 ingressaram 2.321 cotistas e, em 2017 esse número subiu para 5.636 de ingressantes pelas políticas de cotas, um aumento de 143%. Em 2015 tivemos uma significativa queda de quantidade de discentes cotistas 2.935 e em 2018 de 3.731 cotistas na referida instituição segundo dados da Superintendência Tecnologia da Informação – STI (UFPB, 2018a), conforme o quadro abaixo:

**Quadro 2 – Perfil de acesso através das cotas na UFPB (2012-2018)**

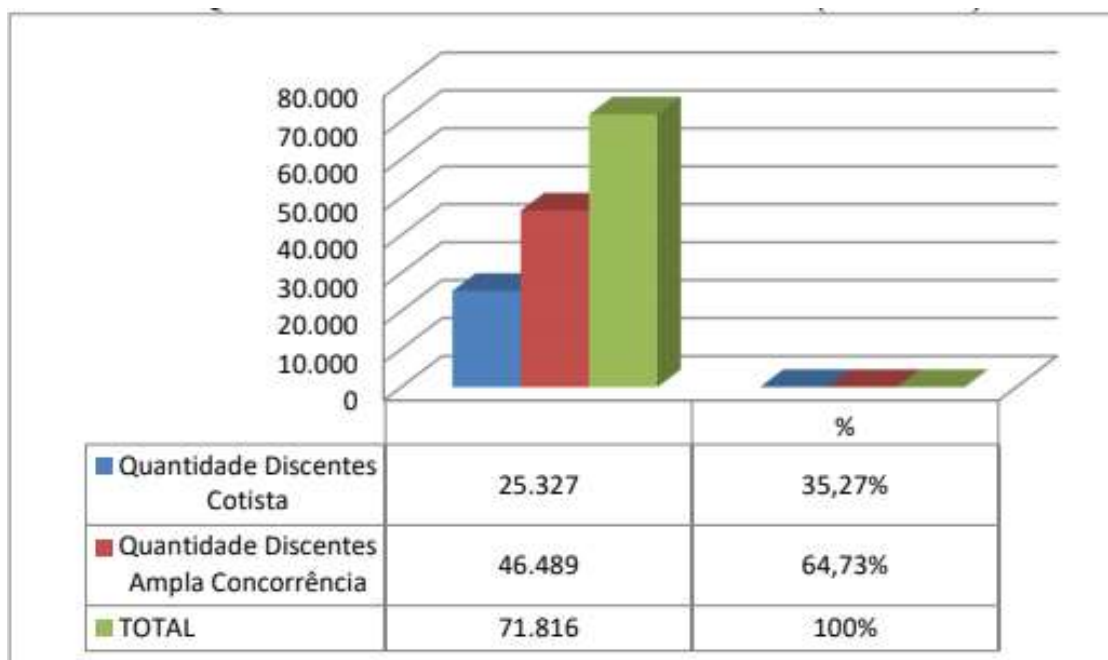
PERFIS DOS INGRESSANTES COTISTAS NA UFPB	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Candidato autodeclarado preto ou pardo egresso do ensino público que cursou pelo menos três anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas.	284	8					
Candidato preto ou pardo, egresso do ensino público.	955	11					
Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas.			19				
Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			25				
Candidato indígena, egresso do ensino público.	60		7				
Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.			5				
Ingressante de escola pública que se autodeclara pardo, preto ou indígena.		725	936	941	1372	1600	1006
Candidato egresso do ensino público.	768	463	559	490	766	915	581
Candidato egresso do ensino público que cursou pelo menos três anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas.	230	1					
Ingressante de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.		560	607	474	796	1108	623
Ingressante de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que se autodeclara pardo, preto ou indígena.		1088	1061	874	1318	1805	994
Candidato portador de deficiência, egresso do ensino público.	24	30	8	1		5	132
Candidatos com deficiência.			171	155	168	147	
Ingressante de escola pública com deficiência e renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que se autodeclara pardo, preto ou indígena.						15	142
Ingressante de escola pública com deficiência que se autodeclara pardo, preto ou indígena.						6	147
Ingressante de escola pública com deficiência e renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.						18	106
Surdos						17	
<b>TOTAL DE INGRESSANTES ATRAVÉS DO SICTEMA DE COTAS</b>	<b>2321</b>	<b>2886</b>	<b>3398</b>	<b>2935</b>	<b>4420</b>	<b>5636</b>	<b>3731</b>

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação – STI / UFPB (2018a).

Os dados do Quadro 2 demonstram a expansão da instituição superior no que se refere ao ingresso de alunos por políticas de cotas no período de 2012-2018, chegando em 2017 a 5.636 alunos, o que demonstra o alcance da finalidade da política de ação afirmativa no que refere-se ao acesso de um público com características peculiares, tendo maior relevância os ingressos de escola pública, que em muito possuem também a característica de menor renda.

Todavia, ao se verificar o quantitativo de cotista e não cotista nesse período mesmo período a partir do número geral de ingressos, e possível constatar que não se alcança os 50% conforme prever a Lei 12.711/2012, como se observa no gráfico abaixo:

**Gráfico 1 - Quantidade de cotista e não cotista na UFPB (2012- 2018)**



Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação – STI / UFPB (2018a).

Na dimensão de ingressantes na UFPB no período de 2012-2018, período inicial de implantação das políticas de cotas sociais tem-se o total de 71.816, destes 25.327 são alunos ingressos por cotas sociais, uma representatividade de 35,27%, em que 46.489, 64,73% ingressaram por ampla concorrência, o que contraria a Lei 12.711/2012 que prever o total de 50% do acesso para estudantes que podem ingressar por cotas. De modo que merece investigação os fatores do não ingressos de estudantes cotistas a ponto de não atingir os 50% das vagas previsto pela Lei.

Macedo (2017), ao investigar o quantitativo de solicitações, indeferimento e concessões de benefícios ofertados pelo PNAES indica que os benefícios mais solicitados referem-se a garantia mínima de caráter de subsistências, disposto através dos benefícios de auxílio-moradia, auxílio- alimentação e restaurante universitário.

O auxílio-moradia, no período em destaque, teve 3320 auxílios solicitadas, sendo concedido 2385 auxílios e indeferidos 935. Auxílio-alimentação foram solicitadas 1111 auxílios, concedidas 846 e indeferidas 265. Já no auxílio restaurante foram solicitados 1481 auxílios, havendo uma concessão menor que 50% das solicitações, apenas um total de 731 auxílios.

Diante dos dados é possível inferir que a permanência dos estudantes que ingressaram pelas políticas de cotas, em parte depende da existência de políticas sociais que atendam às respectivas demandas, durante o processo de formação acadêmica.



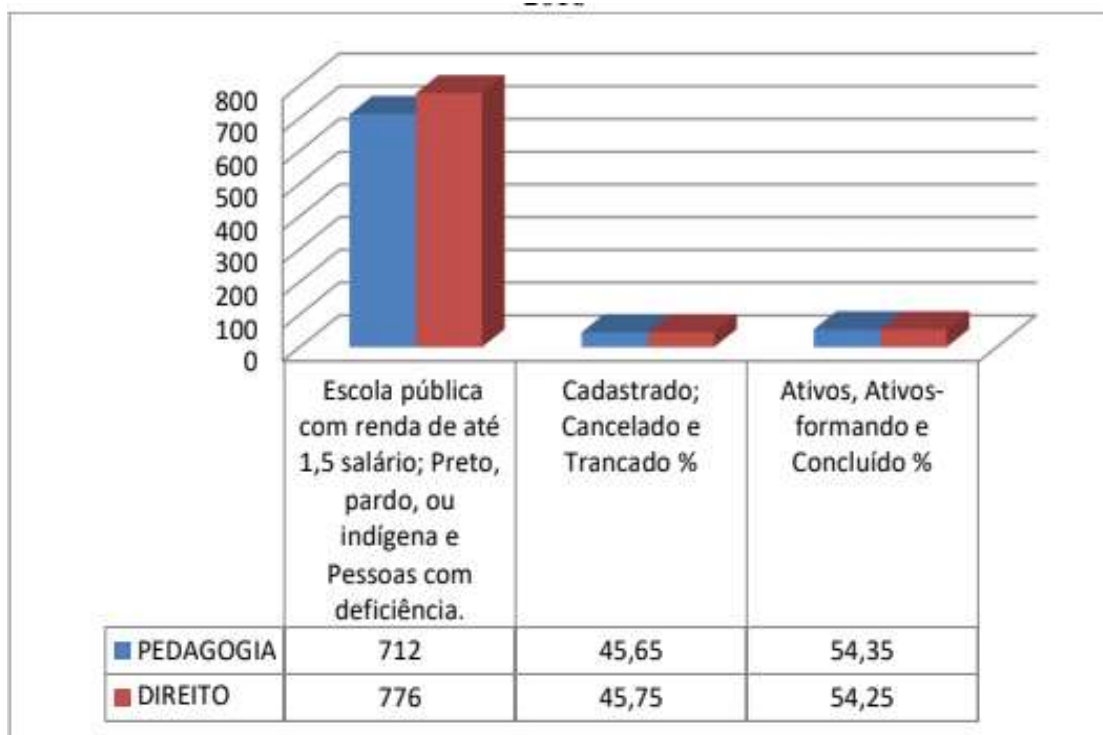
## **Fatores que favorecem a permanência em cursos superiores de baixo e alto prestígio social de ingressos por políticas de cotas**

As proposições da Escala para Avaliação Discente (Nakamura, Castelo Branco & Jezine, 2017), consistem de afirmações e as respostas são dadas sob a forma de escalas do tipo Likert, muito utilizadas para mensurar atitudes e comportamentos, que carecem de ação, o que dificulta a sua métrica. Então, são atribuídos números a parâmetros descritores de objetos, ou acontecimentos ou situações, de acordo com certa regra (Kaplan, 1975: 182). Likert (1976 *apud* Sanches, Meireles & Di Sordi, 2011: p. 2) afirma que o instrumento de medida proposto por ele pretende “verificar o nível de concordância do sujeito com uma série de afirmações que expressem algo favorável ou desfavorável em relação a um objeto psicológico”.

Em atendimento aos objetivos, adotado a partir da aplicação da Escala para Avaliação Discente (Nakamura, Castelo Branco & Jezine, 2017), foi aplicado presencialmente a 40 estudantes pré-concluintes e concluintes dos cursos Pedagogia e Direito considerados de baixo e alto prestígio social. Especificamente, 20 alunos do curso de Pedagogia, turnos manhã, tarde e noite e 20 do curso de Direito, turnos manhã e noite do Campus I – UFPB. Responderam a Escala no período de 02 a 13 de abril de 2018, em que o objetivo foi reconhecer as características que possam constituir o perfil socioeconômico dos estudantes pré e concluintes, conseqüentemente que permaneceram nos cursos com sucesso, ou seja, podem concluir o curso.

Nessa perspectiva, a partir das questões da Escala foi possível traçar o perfil socioeconômico de ingresso por políticas de cotas nos cursos de Direito e Pedagogia da UFPB, que se encontram em fase de conclusão do curso, e que compreende o período de 2012 – 2016. Do total de 14.580 cotistas ingressos em cursos presenciais da UFPB pelo Sisu e políticas de cotas no período de 2012 a 2016, desses, ingressaram 712 alunos no curso de Pedagogia e 776 alunos no curso de Direito, totalizando 1488 alunos. Para tanto, no curso de Pedagogia 387 permanecem ativos, ativos-formando e concluído uma representatividade de 54,35% de permanência, e no curso de Direito dos 776 alunos ingressantes, 421 permaneceram ativos, ativos-formando e concluído no curso, em um percentual de 54,25%. Conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 02 – Ingressos por políticas de cotas Pedagogia e Direito 2012-2016**



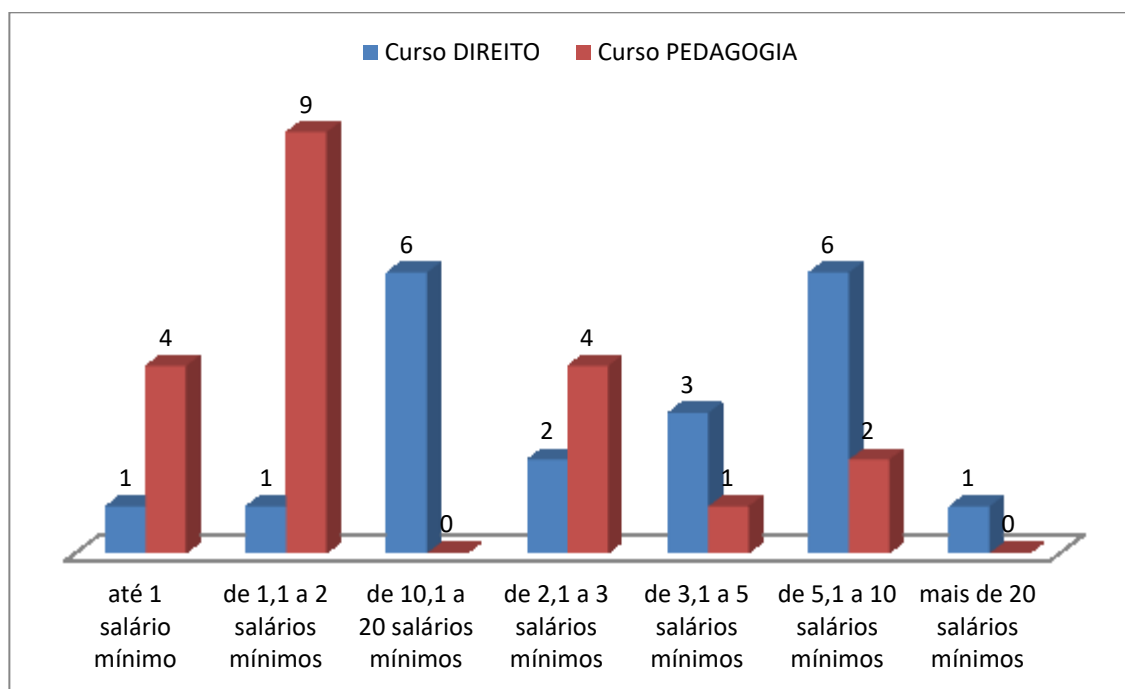
Fonte: Superintendência tecnologia da informação – STI/ UFPB (2016).

Os dados mostram que há representatividade positiva de cotistas em uma percentagem de mais da metade dos ingressos no período de (2012-2016) os quais se mantêm ativos, ativos-formando e concluído no ciclo de estudo nos cursos pesquisados. A Lei de cota, por sua vez experimentada no Brasil e precisamente nas instituições públicas federais de ensino superior demonstram atingir o objetivo, ao reconhecer o direito à diferença de tratamento legal para grupos que sofreram (e sofrem) discriminação negativa. Nesse sentido, traçar o perfil socioeconômico dos cotistas é imprescindível para reconhecer as contribuições das políticas de permanência no ensino superior.

A relação do perfil socioeconômico está atrelada ao conjunto de variáveis subjetivas que qualificam um indivíduo ou um grupo social, o conhecido nível socioeconômico. Nos estudos de Bourdieu é acentuada a dimensão da origem social dos alunos que se constitui em desigualdades escolares, as quais reproduzem o sistema objetivo de posições e de dominação.

Para o teórico, o conceito “capital” na análise social não faz referência apenas a forma econômica, mas sobretudo a forma cultural e social. No que tange essas vantagens culturais e sociais que o indivíduo e família possuem podemos analisar as condições dos estudantes dos cursos considerados de baixo e alto prestígio social, no caso em tela o curso de Pedagogia e Direito, ocorridos na UFPB.

**Gráfico 3 – Renda total mensal da família dos estudantes Pedagogia e Direito UFPB**



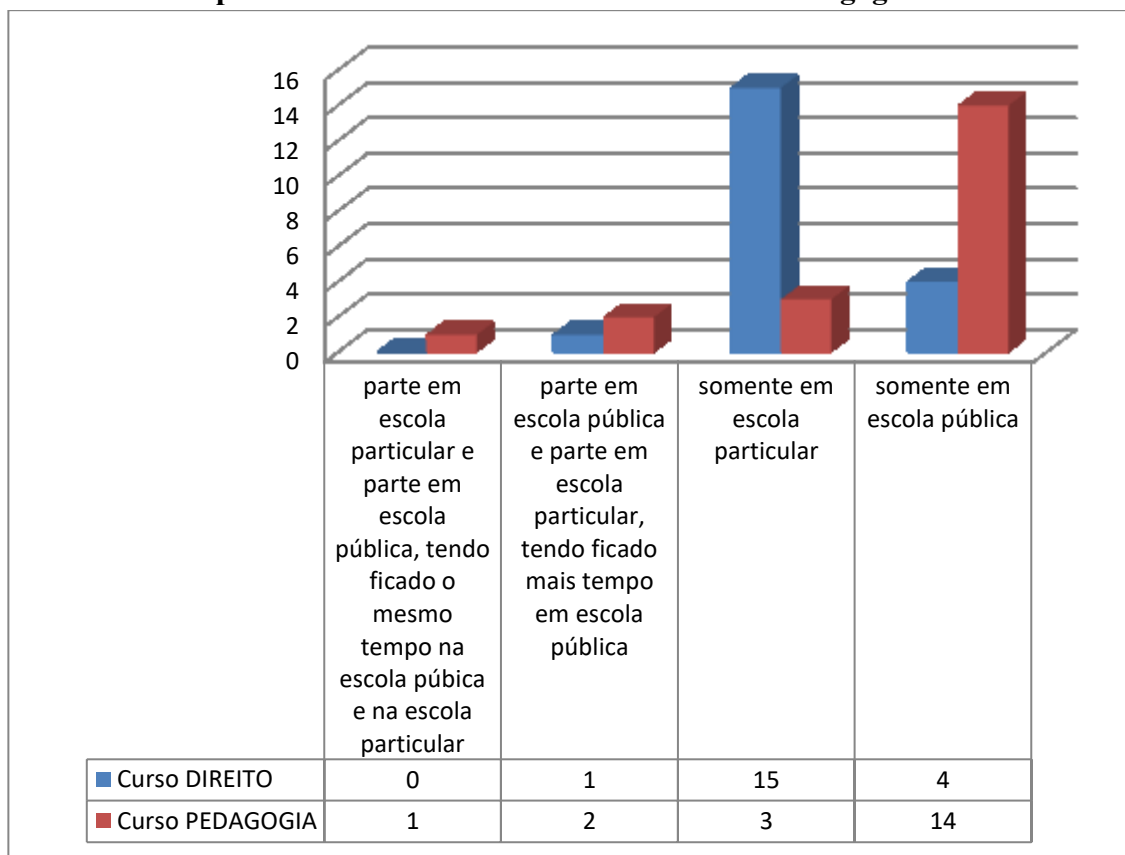
Fonte: Resultado do questionário aplicado aos estudantes do curso de Direito e Pedagogia – Concluintes e pré-concluintes. Período de 02 abril a 13 de 2018.

A renda familiar, conforme o gráfico apresentado, não é igual em ambos os cursos. No curso de Pedagogia há predominância da renda familiar de 1 a 3 salários mínimos, enquanto que no curso de Direito há predominância de estudantes com renda familiar acima de 3 salários mínimos.

Bourdieu (2015) explica que é necessário capital econômico para o sujeito subsidiar a obtenção de um capital cultural mais elevado, desde que façam parte das estratégias familiares. Nesse aspecto, o curso de Direito ao constituir maior *status social* por inserir-se no campo das carreiras liberais e tradicionais agrega sujeitos, mesmo ingressos por políticas sociais de cotas como maior renda familiar.

A origem escolar é um dado importante porque é um requisito para o acesso a partir das políticas de inclusão social e poderá ser um sinalizador do capital cultural reconhecido como um conjunto de conhecimentos prévios, que possibilitam a aspiração social cultural, como sua materialidade

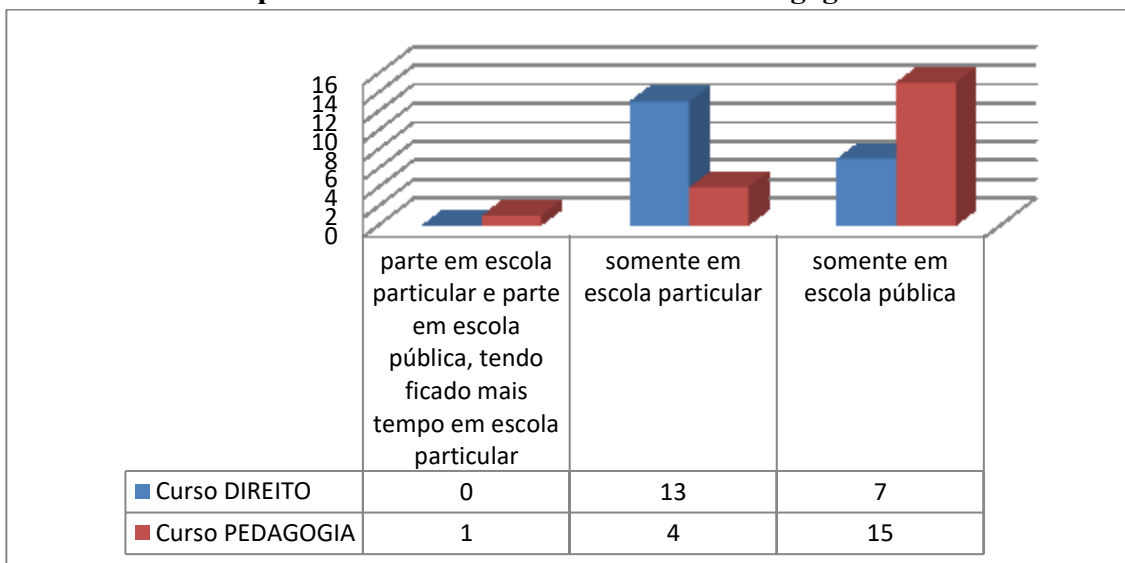
**Gráfico 4 – Tipos de escola ensino fundamental cursos Pedagogia e Direito/UFPB**



Fonte: Resultado do questionário aplicado aos estudantes do curso de Direito e Pedagogia – Concluintes e pré-concluintes. Período de 02 abril a 13 de 2018.

O gráfico 4 estabelece a relação da origem do ensino educacional como herança cultural. Diz respeito ao tipo de ensino fundamental que os sujeitos da pesquisa cursaram. No entanto, dos dois cursos foco da investigação, revelam que a maioria dos estudantes do curso de Pedagogia veio somente do ensino fundamental de escolas públicas e, sendo predominante aos estudantes do curso de Direito do ensino fundamental somente em escola particular.

**Gráfico 5 – Tipos de escola ensino médio cursos Pedagogia e Direito/UFPB**



Fonte: Resultado do questionário aplicado aos estudantes do curso de Pedagogia e Direito pré-concluintes e concluintes. Período de 02 abril a 13 de 2018.

Vejamos nos Quadros 4 e 5 aspectos que se referem ao capital econômico constituído de bens materiais e econômicos, rendas, assim como de interesses econômicos num determinado momento (Bourdieu, 2015). Somente em escola particular há predominância, entre os cursos pesquisados, 13 estudantes de Direito e em somente escola pública 15 estudantes do curso de Pedagogia.

Aspectos econômicos mostrados no quadro demonstram que a renda familiar influencia o acesso dos sujeitos a espaços culturais. É notório o maior acesso ao ensino particular pelos alunos do curso de Direito, tanto no Ensino Fundamental, quanto no Médio, mostrando que, ao menos teoricamente, os ingressantes no curso de direito *a priori* advêm com uma melhor base de ensino.

Jezine, Castelo Branco e Nakamura (2015), constata que os grupos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com renda de 1 a 3 salários mínimos, oriundos de escola pública, autodeclarados pardo ou negro e com pais com baixa escolaridade tomam maior proporção na instituição a partir da implementação das políticas de inclusão social. O que demanda entender os fatores que podem contribuir para a permanência.

Os dados da aplicação da Escala para Avaliação da Permanência Discente indicam os fatores institucionais que contribuem para a permanência dos estudantes pré-concluintes e concluintes nos cursos Pedagogia e Direito.

Diante a problemática verificamos as contribuições dos fatores institucionais para a permanência dos estudantes pré-concluintes e concluintes nos cursos Pedagogia e Direito, conforme quadro a seguir.

**QUADRO 4 - Permanência nos cursos Direito e Pedagogia, alunos concluintes e pré - concluintes**

Permanência 20 alunos de Pedagogia e 20 de Direito Pré-concluintes e concluintes	DP DT*		CP CT*	
	Pedagogia	Direito	Pedagogia	Direito
Eu continuo no curso porque a família ajuda.	40%	55%	60%	45%
Eu continuo no curso porque estou num programa acadêmico de bolsas de estudo.	70%	<b>90%</b>	20%	5%
Eu continuo no curso porque estou inserido no programa de assistência estudantil.	<b>75%</b>	<b>80%</b>	15%	5%

Eu continuo no curso porque me proporciona boa perspectiva profissional	25%	10%	75%	90%
Eu continuo no curso porque proporcionará minha ascensão social	60%	25%	40%	75%
Os professores do curso motivam o aluno a permanecer e concluir o curso.	40%	75%	60%	<b>25%</b>
De maneira geral, eu estou satisfeito com o curso	15%	40%	<b>85%</b>	<b>60%</b>

Fonte: Resultado do questionário aplicado aos estudantes do curso de Pedagogia e Direito pré-concluintes e concluintes. Período de 02 a 13 abril de 2018.

\* DP DT - Discordo Parcialmente, Discordo Totalmente; CP CT - Concordo Parcialmente, Concordo Totalmente.

Na dimensão permanência, verificada no quadro 4, a partir dos dados obtidos por meio da Escala para Avaliação da Permanência Discente (Nakamura, Castelo Branco & Jezine, 2017), percebe-se que os fatores institucionais, como o Programa de Assistência Estudantil de bolsa de estudos nos cursos de Pedagogia e Direito não têm relevância para a permanência no curso, pois 75% dos estudantes de Pedagogia discordam parcialmente/totalmente, e de Direito 80%, o que significa que continuam no curso não por estarem inserido em Programas de Assistência Estudantil.

De modo geral, os resultados apontaram que os alunos de Pedagogia encontram-se satisfeito com o curso 85%, e parcialmente satisfeito os do curso de Direito 60%.

Farias (2018) indica em sua pesquisa um processo de desconhecimento por parte dos discentes acerca dos objetivos da política de assistência estudantil, o que faz com que não tenham conhecimento, o que pode estar associada à mínima divulgação dos programas, por parte da instituição à comunidade acadêmica.

Um dado relevante para pensar a permanência diz respeito a perspectiva profissional em ambos os cursos, os sujeitos em um total de 75% e 90%, respectivamente dos cursos de Direito e Pedagogia são favoráveis ao curso em relação à empregabilidade no mercado profissional. A avaliação dos estudantes concluintes e pré-concluintes em relação aos cursos pesquisados, é parcialmente positiva, uns pela identificação com o curso (Pedagogia) outros pelo alto prestígio social (Direito).

Com relação aos aspectos econômicos a pesquisa demonstra que a renda familiar influencia no acesso dos sujeitos a cursos de alto prestígio social. O acesso aos bens culturais, desde a família ao processo de escolarização, desde o Ensino Fundamental ao Médio demonstra, teoricamente, que esses sujeitos possuem mais condições de ingresso em cursos considerado de maior status social, tanto no mercado como na sociedade. Todavia, o acesso ou não aos bens culturais tem gerado diferenças sociais, que precisam ser minimizadas.

## **Conclusão**

A pesquisa realizada a partir da aplicação da Escala para Avaliação da Permanência Discente nos cursos de Pedagogia (manhã, tarde e noite), e Direito (manhã e noite) com estudantes pré-concluintes e concluintes na UFPB, busca abordar os fatores que podem contribuir para permanência no contexto da expansão e políticas de inclusão social, Lei de Cotas, principalmente, para estudantes ingressos por políticas de cotas. Neste sentido, buscou-se indicadores para se compreender o processo de permanência de sujeitos em situação de vulnerabilidade social em cursos superiores, considerando o perfil do ingresso a partir da implantação das políticas de cotas.

O campo de estudo foram os cursos de Pedagogia e Direito, pelos indicadores de extremidades dos indicadores socioeconômico, cursos considerados de baixo e alto prestígio social, respectivamente, no mercado de bens simbólicos, agregando sujeitos em condições socioeconômicas antagônicas. A pesquisa reconhece os indicadores de capital econômico e cultural adquiridos durante o processo de socialização familiar, escolar e na formação universitária e, de como estes podem colaborar para a permanência dos estudantes em cursos superiores. Confirma-se a partir do perfil socioeconômico que estudantes, mesmo, ingressos por políticas de cotas em curso de Direito possuem maior capital cultural, do que os do curso de Pedagogia.

Que os fatores que contribuem para que possam permanecer e concluir o curso relacionam aos fatores externos à instituição, e que destes poucos tem acesso aos Programas oferecidos pelos PNAES, como de assistência estudantil. Que contribui a perspectiva de futuro profissional e a satisfação pessoal de realização com a escolha do curso.

Todavia, não se pode negar a contribuição da assistência estudantil para a permanência dos estudantes, principalmente os ingressos por políticas de cotas, em cursos de ensino superior, tais efeitos são apontados por Macedo (2017), ao assinalar que as ações da assistência estudantil possibilitam o êxito nas obrigações acadêmicas de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, com reflexo nos índices de aprovação. No caso da UFPB, a priori, verificamos que discentes atendidos pelo PNAES têm permanecido em cursos de Graduação. Para tanto, 96% dos discentes que ingressaram pelo sistema de cotas e que foram atendidos pelo PNAES permanecem nos cursos de Graduação, comprovando a relevância do PNAES quanto aos seus objetivos, em especial reduzir os índices de evasão na educação superior. Nesse sentido, o PNAES como uma política de permanência vem atingindo seus objetivos, pois a partir da promoção da assistência estudantil mais alunos

permanecem em cursos superiores, diminuindo assim a possibilidade de evasão. Todavia, o dado merece estudos mais aprofundados acerca da relação permanência e sucesso, bem como o desempenho de sujeitos cotistas, atendidos pelos Programas de Assistência Estudantil.

Com efeito, ressalta-se a importância de aprofundar as discussões acerca das políticas de permanência no ensino superior no contexto das desigualdades sociais para uma melhor apreensão da problemática permanência e sua relação com a política de assistência estudantil.

## Referências

Bourdieu, P. (2015). *Escritos de Educação*. 16.ed. Petrópolis: Vozes.

BOURDIEU, P. e PASSERON J. C. A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino (1978). Lisboa: Editorial Veja, 2007

Brasil. Presidência da República (2015). Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. *Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES*. Brasília: 2010a. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)>. Acesso em: 07 jul..  
Carvalho, R. & Jezine, E. (2016). Permanência na Educação Superior: 'um peso, duas medidas'. *Espaço do currículo*, 9 (1), 108-120.

Castelo Branco, U. V., Nakamura, P. H. & Jezine, E. (2017). Permanência na educação superior no Brasil: Construção de uma escala de medida. *Revista de la Asociación de Sociología de la Educación (RASE)*, 10(2), pp 209-229.

Chaves, Vera Lúcia Jacob (2010). Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior Brasileiro: a formação dos oligopólios. *Educação e Sociedade*. vol. 31, no.111. Campinas, abr./jun.

Farias, L. M. S. M. de (2018). *Assistência Estudantil No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba/ Campus João Pessoa: Contradições, limites e desafios para a atenção aos estudantes do Ensino Superior* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

Jezine, E. & Bittar, M. (2013). *Políticas de Educação Superior no Brasil: Expansão, acesso e igualdade social*. João Pessoa: Editora da UFPB.

Jezine, E. (2018). Assistência Estudantil e Permanência de Estudantes em situação de vulnerabilidade social em curso de Educação Superior. In J. F. de Oliveira (Org.) *Política e Gestão da Educação Básica, Pós-Obrigatória e da Educação Superior* (pp. 514-517). Recife: ANPAE.

Jezine, E., Castelo Branco, U., & Nakamura, P. (2015). *Políticas de Acesso à Educação Superior e os desafios da Inclusão Social*. João Pessoa. Editora da UFPB.

Jezine, E., Farias, M. S. & Felinto, J. (2015). Reflexões Sobre 'Expansão X Permanência' na UFPB. In *Anais XXVIII Seminário da rede Universitas/ Br*. Políticas de Educação Superior no Brasil: a expansão privado-mercantil em questão. Belém/PA, 20 a 23 de maio de 2015.

KAPLAN, A. A conduta na pesquisa: metodologia para as ciências do comportamento. São Paulo: EDUSP, 1975.

Macedo, G. D. (2017). *A Eficácia do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) para Permanência dos Ingressantes do Sistema de Cotas na UFPB* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.



SANCHES, C.; MEIRELES, M.; DE SORDI, J. O. Análise Qualitativa Por Meio da Lógica Paraconsistente: Método de Interpretação e Síntese de Informação obtida Por Escalas Likert. III Encontro de Ensino e Pesquisa em Contabilidade e Administração. João Pessoa, 20 a 22 nov. 2011.

SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. **Educação e Sociedade**, v.29, n.105. Campinas, set./dez. 2008.

UFPB. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. **Pró- Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – Prape**. Disponível em: <http://www.ufpb.br/prape/> Acesso em: 08 de fev. 2018.

XYPAS, C.; SANTOS, S. C. M. Reconhecimento social e sucesso escolar de alunos de origem popular: aspectos teórico-metodológicos. In: Sousa, A.T.; Araujo, H.M.L. *Investigação em Educação: diversidade de saberes e de práticas*. Teresina: Imprece Editora, vol. 3, p. 215-227, 2015d.